



LEI n.º 1753

Data: 08 de julho de 2004.

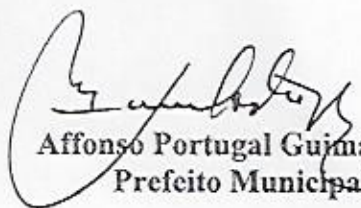
SÚMULA: “Altera Disposição da Lei nº1.693, de 01 de junho de 2003.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica suprimido parágrafo único do art. 5º da Lei n.º 1.693, de 01 de junho de 2003.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 08 de julho de 2004.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal